



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000358

RECURSO ADMINISTRATIVO



000359

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOL

Processo: 3831-2018

Requerente: V.P HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS EIRELI - CNPJ 24.164.993/0001-73
Contato: V.P HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS EIRELI - ME
Telefone: 99104-8497
Assunto: LICITAÇÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - Versão 1
Descrição: REQUERIMENTO

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 15 dias.

Francisco Beltrão 17 de Abril de 2018

1. ABLICIONARIA DA AUTORIDADE
PÚBLICA

ESTRUTURA: Processo (P-00) v.01

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
ESTADO DO PARANÁ.

VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI – ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.164.903/0001-76, com sede na Rua Alagoas, 860 – Bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-080, representada neste ato por seu sócio administrador **VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.570.281-3 SSP/PR e CPF nº 048.266.619-67, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 860 – Bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-080 apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, do Pregão Presencial nº 70/2018 – Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993, com os fundamentos de fato e de direito que passa a expor.

I – PRELIMINARMENTE

I.A – DA TEMPESTIVIDADE

A Recorrente obteve a ciência de sua inabilitação na data de 25/04/2018, através da ata do Edital, e na disposição do artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, o prazo para a interposição de recurso é de 03 (três) dias corridos:

5

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Portanto, o prazo para a interposição finda em 30/04/2018, sendo o presente recurso tempestivo.

I.B – DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a Recorrente, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º, da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

II – ANTECEDENTES

Em 25 de Agosto de 2016, às 09:00hs, a Recorrente participou da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 70/2018 – Objeto: Registro de preços para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município, com o valor de R\$ 1.194.238,10 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), nos termos e condições estabelecidas consoante as Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento/Execução em anexo ao processo licitatório, disponível no site da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Consoante a Ata de Reunião (Folha 119/2018) de recebimento dos envelopes do dia 25/04/2018, a Recorrida declarou aberta a sessão, a qual foi conduzida pela Pregoeira Sra. Samantha Marques Pecoits e como membro da equipe de apoio a Sra. Isabel Cristina Paini.

Em ato contínuo, a comissão de licitação procedeu com o credenciamento das participantes sendo: 01 – Xis Outdoor & Comunicação Visual Ltda ME, sem representante na sessão. 02 – VP Hillesheim Placas e Painéis Eireli ME, representada por Vinicius Hillesheim. 03 – Kelly Roberta

2

Trapp Eirelli ME, representada por Marcos Cristiano Barbosa. 04 – Hillesheim e Filhos Ltda, representada por Otávio Montemezzo. 05 – RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli ME, representada por Alexandre Innocenti Ortiz. 06 – Sinalizações São Miguel Ltda EPP, representada por André Bernardo da Silva. 07 – Oliart Comunicação Visual Ltda ME, representada por Clair Oliveira, estando todas credenciadas até o referido ato do certame.

Na abertura do envelope nº 1 de proposta, a Sra. Pregoeira abriu o envelope da Recorrente, onde constou na proposta física o CNPJ de outra empresa, ficando a licitante impossibilitada de participar dos lances. A empresa Hillesheim e Filhos Ltda ME, apresentou certidão de registro de pessoa jurídica no CREA vencida, sendo inabilitada, quando da abertura do envelope nº 2 "habilitação".

Encerrando a sessão às 13hs50min, considerando vencedoras habilitadas consoante ata em anexo (Doc. 01), foi questionado pela Sra. Pregoeira a intenção de interposição de recurso, e as empresas Hillesheim e Filhos Ltda ME sobre a apresentação de certidão válida após a sua inabilitação, tendo em vista que a lei é silente quanto a apresentação em certame e a empresa VP Hillesheim Placas e Painéis Eireli ME, quando a não aceitação da proposta de preços pela comissão de licitação devido a divergência entre o CNPJ da proposta física e digital. Não sendo adjudicadas as vencedoras, foi lavrada a ata e assinada pelos participantes.

III – DO MÉRITO

O fundamento da licitação é a necessidade de proporcionar igualdade de oportunidades a todos quantos se interessam em contratar com a administração para fornecer bens e serviços.

Para tanto, necessária à formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação **MAIS VANTAJOSA** aos cofres públicos, espelhados sempre no **MENOR PREÇO** ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, vinculação deste procedimento às normas contidas no edital.

Assim prevê o *caput* do artigo 3º, da Lei nº 8.666/1993:

Artigo 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da **ISONOMIA** e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **LEGALIDADE**, da **IMPESSOALIDADE**, da **PUBLICIDADE**, da **PROBIDADE ADMINISTRATIVA**, da vinculação ao

15

instrumento convocatório, do **JULGAMENTO OBJETIVO** e dos que lhe são correlatos. (Grifou-se)

A Constituição Federal, com clareza e cristalinidade exige o princípio da isonomia para os procedimentos licitatórios no artigo 37, inciso XXI:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras de serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica e indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações". (grifou-se)

Nessa seara constitucional CITADINI¹, expressa:

"Tal princípio é dogma constitucional, como pode ser verificado pelo inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, e preceito legal que já estava presente no Decreto Lei nº 2.300/86, revogado. Diz Hely Lopes Meirelles que 'a igualdade entre os licitantes é o princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento farrapo, que desigualte os iguais ou iguale os desiguais'. A constituição Federal é veemente nesse ponto, segundo o Prof. José Afonso da Silva, ao dizer que 'a mesma confere a igualdade perante a lei, sem distinções de qualquer natureza'. (Grifou-se)

Portanto, não há que se discutir a supremacia do princípio da isonomia nos procedimentos licitatórios, cabendo à Administração primar pelo seu certame, para que nele, sejam respeitados os princípios basilares das concorrências públicas.

III.A – INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Consoante a Folha de Ata nº 119/2018, a Sra. Pregoeira, devido à inserção errônea de CNPJ, na proposta física e digital, e constando de forma correta no campo: Fornecedor: VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI ME (Doc. 02), não aceitou a proposta, restando inabilitada a licitante para participar dos lances.

Aprioristicamente há que se constatar que o CNPJ que consta na Proposta de Fornecimento de Produtos/Serviços, sob nº 14.193.126/0001-34,

¹CITADINI, Antônio Roque Citadini. Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas. 3ª ed. São Paulo: Max Limonad, 1999. Pgs. 45 a 47.

25

Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda, pertence ao Sr. Vinicius Hillesheim, onde é sócio administrador (Doc. 03).

Ora, a Sra. Pregoeira, ante a documentação anexada pela Recorrente para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, poderia **FACILMENTE** constatar que a empresa participante do referido certame era **VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI ME**, com o CNPJ nº 24.164.903/0001-73, **tratando-se de mero ERRO MATERIAL**, eis que inseriu erroneamente o CNPJ 14.193.126/0001-34, pertencente a outra empresa do mesmo sócio, não ensejando a inabilitação, consoante se comprovará adiante.

III.B – DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ABSOLUTAMENTE SANÁVEIS

Os atos absolutamente sanáveis são aqueles que, apesar de produzidos em desacordo com o direito, este, pela irrelevância do defeito é recebido como se fossem regulares.

ZANCANER² destaca que o “**administrador público deve abandonar o velho modelo BUROCRÁTICO de gerenciar a administração pública, destacando que o erro material de pequena relevância causado por falha humana, quando atinge a sua finalidade sem prejudicar o interessado e sem ferir o direito deve ser convalidado”**.

Ora, esse tipo de ato inválido é portador de vício que não causa repugnância à ordem jurídica e ao princípio da segurança jurídica, exigindo a sua recepção dentro do sistema. ZANCANER³ acrescenta que:

“Os atos absolutamente sanáveis, embora devam ser expressamente convalidados, tem como característica primacial o fato de que a impugnação do interessado, quer expressamente, quer por resistência, **não cria uma barreira ao dever de convalidar, pois o atuar da Administração Pública não é coartado pela ação do particular**”. (Grifou-se)

Constata-se no Pregão Presencial nº 70/2018 – Objeto: **Registro de preços para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município**, que a Recorrente **por falha humana**, inseriu erroneamente o CNPJ de outra empresa do sócio administrador, Sr. Vinicius Hillesheim, **mas inseriu CORRETAMENTE o nome da proposta de fornecimento de produtos e serviços**, bem como toda a

²ZANCANER, Weida. Da convalidação e da invalidação dos atos administrativos. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1990. Pg. 356.

³ZANCANER, Weida. Da convalidação e da invalidação dos atos administrativos. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1998. Pg. 175.

15

documentação exigida em nome da empresa VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI ME, com o CNPJ nº 24.164.903/0001-73, não se tratando de má-fé ou fraude ao referido certame.

A irregularidade na digitação do CNPJ da proposta de fornecimento de produtos/serviços não deixa margem à dúvida razoável sobre o conteúdo do ato emanado e, tampouco, acerca da finalidade, eis que NÃO ocorreu nenhuma alteração na proposta no tocante aos seus produtos, quantidades, preços unitários e preços totais, validade da proposta e prazo de entrega.

Nesse sentido a jurisprudência destaca:

ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCREDENCIAMENTO DE PROPONENTE. INSTRUMENTO DE SUBSTALECIMENTO COM ERRO MATERIAL. DOCUMENTO QUE EM NADA INFLUENCIA NO REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO. FORMALISMO EXARCEBADO QUE NÃO PODE ACARRETAR NO DESCREDENCIAMENTO DA LICITANTE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E PELOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA DESPROVIDA. "A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41). Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º) [...] (Resp. n. 797.170/MT, Relatora: Ministra Denise Arruda, j. 17/10/2006). "(TJ-SC - MS: 20150745038 Campos Novos. 2015.074503-8, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz. Data de Julgamento: 08/03/2016. Segunda Câmara de Direito Público).

Na lição de BITTENCOURT⁴, quando chama a atenção para a necessidade de se apresentar como insignificante a irregularidade do ato quando da indicação do motivo legal que autoriza ou exige a prática do ato, eis que, devem se mostrar despidos de qualquer traço que comprometa a sua compreensão ou viciem a causa ou se constitua em erro de direito ou de fato, ou seja, não macule os elementos que constituem-no como o seu objeto, seu motivo e sua finalidade.

⁴BITTEENCOURT, Marcus Vinícius Correa. Manual de Direito Administrativo. Belo Horizonte, Fórum, 2005. Pg. 114.

Nesse sentido, assevera FREITAS⁵:

"[...] uma vez clara a inexistência de lesão ao poder público ou prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela Administração Pública. Trata-se de expressivo avanço para imprimir efetividade ao somatório dos princípios. Contudo, melhor teria sido se o legislador ordinário houvesse considerado que situações há em que o dever de convalidar apresenta-se superior ao de anular. Na eventual colisão de deveres correlatos, vezes há em que se verifica, de maneira irrefutável, o dever maior de convalidar. Com efeito, presentes os pressupostos, como reconhece parte da doutrina, a convalidação mostra-se imperativa e inescapável. Dito melhor, deveria resultar".

O erro material poderia ser retificado pela Sra. Pregoeira e seguiria tendo o mesmo conteúdo depois da retificação, cuja única finalidade seria eliminar os erros de transcrição, digitação ou de simples conta com o fim de evitar qualquer equívoco possível.

III.C – DO EXCESSO DE FORMALISMO

Nesse sentido, ressalta-se que a Sra. Pregoeira, ao averiguar que a empresa OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, erroneamente inseriu cálculo errado no índice de solvência, prontamente efetuou a correção, restando a licitante habilitada para o certame.

Ora, a Sra. Pregoeira detinha TODA a documentação necessária para a COMPROVAÇÃO que a empresa que participava da licitação era VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI ME, e devido a falha humana na digitação do CNPJ, inseriu de outra empresa, mas do mesmo sócio proprietário.

A jurisprudência assim se manifesta:

REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA.
DESCLASSIFICAÇÃO. EXCESSO DE FORMALISMO. MOTIVO
RELACIONADO À HABILITAÇÃO. DESCABIMENTO. CONVERSÃO EM
DILIGÊNCIA OU CONCESSÃO DE PRAZO PARA A JUNTADA DA
DOCUMENTAÇÃO. O tipo licitação menor preço deve proporcionar a
obtenção da proposta com melhor vantagem econômica à
Administração, fator que prepondera sobre formalidades excessivas,
 passíveis de serem supridas, como ocorre na hipótese vertida nos autos.
 Ultrapassada a fase de habilitação, é descabida a desclassificação em razão de motivo relacionado à habilitação, forte no § 5º do art. 43 da Lei nº

⁵FREITAS, Juarez de. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. 3^a. ed. São Paulo: Malheiros, 2008. Pg. 264.

8.666/93. Havendo a falta de documentação não essencial, deve a administração viabilizar sua anexação sem grande apego ao formalismo, através da conversão em diligência, na forma do art. 43, § 3º, Lei nº 8.666/93, ou na concessão de prazo para a juntada, nos termos do 48, § 3º, do mesmo diploma legal, momente na hipótese em apreço, em que todos os licitantes foram inabilitados. Precedentes do TJRGS e STJ. Sentença confirmada em reexame necessário. (Reexame Necessário Nº 70062262514, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 03/11/2014). (TJ-RS - REEX: 70062262514 RS. Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Data de Julgamento: 03/11/2014, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 05/11/2014)

Nesse sentido, percebe-se o excesso de formalismo aplicado pela Sra. Pregoeira em relação a Recorrente, eis que clara está a inexistência de lesão ao poder público ou prejuízo a terceiros, devendo os atos que apresentarem defeitos sanáveis, serem convalidados pela administração pública

CONCLUSÃO

Ora, o ato, em exame, revela-se como excesso de formalismo para o erro de digitação, ou seja, a falha humana, que nenhum prejuízo trouxe ao erário, não sendo má-fé ou fraude da Recorrente, e que ao final viu-se punido pela Sra. Pregoeira com a INABILITAÇÃO no certame, sendo o ato administrativo ABSOLUTAMENTE SANÁVEL, eis que comprovadamente o licitante era a empresa VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI ME, consoante toda a documentação exigida no edital.

Portanto, a licitação deve proporcionar a obtenção da proposta com melhor vantagem econômica à administração, fator este que prepondera sobre as formalidades excessivas praticadas pela Sra. Pregoeira, estas passíveis de serem supridas, ante a documentação anexada da Recorrente, é descabido a inabilitação, eis que a documentação é NÃO essencial, e a administração deve viabilizar a correção do erro material, inserindo o CNPJ correto, sem apego ao formalismo, eis que inexiste prejuízo ao erário, má-fé ou fraude da Recorrente.

IV – DOS PEDIDOS

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digne-se Vossa Excelência conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim com a

15

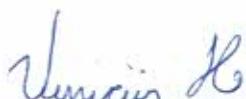
anulação da decisão em apreço, declarando-se a **RECORRENTE habilitada para prosseguir no pleito.**

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações **reconsidere sua decisão** e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Francisco Beltrão (PR), 27 de Abril de 2018.



VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI ME
CNPJ 24.164.903/0001-73



Documentos em Anexo:

- 01-Contrato Social e quadro societário
- 02-CNPJ 24.164.803/0001-76
- 03-CNPJ 14.193.126/0001-34
- 04-ATA DA LICITAÇÃO Nº 119/2018
- 05-PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

v



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor deles
é a nossa gente!

FOLHA DE ATA Nº 119/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 70/2018. OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS para serviços de confecção,
substituição e implantação de placas de
sinalização vertical de vias públicas do
município.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 – Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "**MENOR PREÇO POR ITEM**" para REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município. Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 154/2018, de 03/04/2018. Esteve presente na sessão Paula Marques do Observatório Social. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10165 do dia 09/04/2018 pagina 27; Jornal de Beltrão do dia 07/03/2018 pagina 8A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 61 do dia 09/04/2018; Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 06/04/2018. Ao declarar aberta a sessão, a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo em seguida o Credenciamento dos Participantes sendo: 01 – XIS OUTDOOR & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME sem representante na sessão. 02 – VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME representada por Vinicius Hillesheim. 03 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME representada por Marcos Cristiano Barbosa; 04 – HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME representada por Otavio Montemezzo; 05 – RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME representada por Alexandre Innocenti Ortiz - 06 - SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP representada por Andre Bernardo da Silva. 07 – OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME representada por Clair de Oliveira. As licitantes declararam-se Micro Empresas ou Empresas de Peque Porte. Sem mais para o momento foi realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registros das participantes. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então abertos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação das empresas devidamente credenciadas. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio. Atendidas as condições do edital até o momento, a pregoeira e equipe de apoio procedeu com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferidas as propostas impressas a pregoeira verificou que a empresa VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME apresentou proposta física com CNPJ de outra empresa, sendo incompatível com a razão social. Portanto, a pregoeira não aceitou a proposta, ficando a licitante impossibilitada de participar dos lances. O restante das empresas atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por "**MENOR PREÇO POR ITEM**". Aceitas as propostas, a seguir fora inserido os dados das propostas entregues por meio físico no programa de apuração e adequado de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionadas as propostas, a pregoeira deu início à sessão de lances com as propostas.



FOLHA DE ATA N° 120/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município.

recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo 1 do Edital. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances, resultaram vencedoras as empresas: HILLESHEIM E FILHOS LTDA nos itens 03 05, 08, 10, 13, 18, 20, 21, 24, 25 do lote 01 e Itens 02, 03 do lote 02 no valor R\$ 335.950,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais). OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23 do lote 01 e itens 01 e 04 do lote 02. Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, fora aberto os envelopes de nº 2 "Habilitação". A pregoeira verificou que a empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA apresentou Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA vencida, não sendo documento passível para abertura de prazo para substituição, restou o licitante inabilitado. A empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA questionou o balanço da empresa OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME por não ter apresentado o índice de solvência. Neste caso, o edital prevê que a pregoeira faça o cálculo na sessão e assim o fez, comprovando a que o índice geral corresponde a mais de 1, restando assim a licitante habilitada. A pregoeira suspendeu a sessão às 12:00h informando aos participantes que retornassem às 13:00h para reabertura. Reaberta a sessão às 13:00h, a pregoeira reabriu a sessão de lances para os segundos colocados nos itens ganhos pela empresa inabilitada, sendo assim a nova classificação: HILLESHEIM E FILHOS LTDA nos Itens 24 e 25 do lote 01. KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI nos itens 10 e 13. OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME nos Itens do lote 01 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 e lote 02 itens 01, 02, 03 e 04. XIS OUTDOOR & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME nos item 18 do lote 01. Manteve-se a habilitação da empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA nos itens 24 e 25 por não se tratarem de serviços que necessitam documento de órgão fiscalizador. Novamente a pregoeira abriu os envelopes de habilitação das duas licitantes segundas colocadas e verificou que a empresa XIS OUTDOOR & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME não apresentou as certidões de registros de pessoas jurídicas e físicas do CREA não obedecendo a documentação de qualificação técnica, restando inabilitada. Conferidos os documentos da empresa KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI a pregoeira verificou que a empresa cumpriu com as exigências do edital e restou habilitada. Ocorrida novamente a apuração para o item 18, verificou-se que a empresa KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI aceitou o preço ajustado restando vencedora do item. Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. O valor total desta licitação é de R\$ 669.502,00 (seiscientos e sessenta e nove mil, quinhentas e dois reais). Considerando as vencedoras habilitadas a pregoeira questionou as empresas quanto à intenção de interposição de recurso, e as empresas HILLESHEIM E FILHOS LTDA sobre apresentação da certidão válida após a sua inabilitação, tendo em vista que a lei é silente quanto a apresentação em certame. A empresa VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME quanto a não aceitação da proposta de preços pela comissão de licitação pois havia divergência entre o CNPJ da proposta física e digital. A pregoeira informou que o prazo para interpor recurso é de 3 (três) dias corridos. Sendo assim os itens



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

FOLHA DE ATA Nº 121/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 70/2018. OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS para serviços de confecção,
substituição e implantação de placas de
sinalização vertical de vias públicas do
município.

não foram adjudicados as vencedoras. Encerrada a sessão às treze horas e cinqüenta minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Samantha Marques Pecoits
Samantha Marques Pecoits
Pregoeira

Isabel Cristina Paini
Isabel Cristina Paini
Membro da equipe de apoio

Paula Marques
Paula Marques
OBSERVATÓRIO SOCIAL

Vinicius H.
Vinicius Hillesheim
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES
EIRELI – ME

Marcos Cristiano Barbosa
Marcos Cristiano Barbosa
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Otavio Montemezzo
Otavio Montemezzo
HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Alexandre I. Ortiz
Alexandre Innocenti Ortiz
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS EIRELI - ME

Andre Bernardo da Silva
Andre Bernardo da Silva
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA -
EPP

Clair de Oliveira
Clair de Oliveira
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -
ME

15

15



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 47627 HILLESHIEM E FILHOS LTDA Representante: 92740 VALDEMAR ANTONIO HILLESHIEM	CNPJ: 05.538.358/0001-96 Telefone: 623-3703		Status: Classificado				60.500,00	60.500,00	
Lote 001 - ITEN EXCLUSIVOS P/ARAME							60.500,00	60.500,00	
024 60365 SUPORTES PARA PLACAS DE 3,00M EM TUBO GALVANIZADO DE 21(20MM).		UN	500,00	Classificado	DESTAKE LUMINOSOS		50,00	25.000,00 *	
025 60367 SUPORTES PARA PLACAS DE 3,50M EM TUBO GALVANIZADO DE 21(20MM).		UN	500,00	Classificado	DESTAKE LUMINOSOS		71,00	35.500,00 *	
Fornecedor: 2542816 KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI Representante: 3694297 MARCOS CRISTIANO BARBOSA	CNPJ: 22.360.896/0001-52 Telefone: (46) 35223126		Status: Classificado				63.022,00	63.022,00	
Lote 001 - ITEN EXCLUSIVOS PARA MPE							63.022,00	63.022,00	
010 60370 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE:		UN	200,00	Classificado	Metal Art		154,00	30.800,00 *	
013 60373 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE:		UN	30,00	Classificado	Metal Art		5.670,00 *	169,00	
018 60376 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO:		UN	200,00	Classificado	Metal Art		196,76	39.352,00 *	
Fornecedor: 1371774_01 QIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	CNPJ: 00.770.555/0001-99 Telefone: 3538-2415		Status: Classificado				545.180,00	545.180,00	
Lote 001 ITEN EXCLUSIVOS PARA MPE							351.730,00	351.730,00	
001 60369 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M.		UN	50,00	Classificado	QIART		229,00	11.450,00 *	
002 60369 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M.		UN	50,00	Classificado	QIART		179,00	8.950,00 *	
003 603681 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE:		UN	200,00	Classificado	QIART		164,00	32.800,00 *	
004 603682 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE:		UN	100,00	Classificado	QIART		135,00	13.500,00 *	
005 603683 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE:		UN	200,00	Classificado	QIART		134,00	26.800,00 *	
006 603684 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE:		UN	100,00	Classificado	QIART		79,00	7.900,00 *	
007 603685 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE:		UN	50,00	Classificado	QIART		229,00	11.450,00 *	
008 603687 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE:		UN	200,00	Classificado	QIART		184,00	36.800,00 *	
009 603699 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO:		UN	200,00	Classificado	QIART		87,00	17.400,00 *	
011 60371 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE:		UN	50,00	Classificado	QIART		139,00	6.950,00 *	
012 60372 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,70M COM CÓDIGO		UN	50,00	Classificado	QIART		244,00	12.200,00 *	
014 60374 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA ROTATÓRIA DE 0,60M - CÓDIGO		UN	30,00	Classificado	QIART		445,00	13.350,00 *	
015 60376 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS PARA:		UN	20,00	Classificado	QIART		349,00	6.980,00 *	
016 60376 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO		UN	300,00	Classificado	QIART		139,00	41.700,00 *	
017 60377 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M.		UN	200,00	Classificado	QIART		85,00	17.800,00 *	
019 60380 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO		UN	100,00	Classificado	QIART		219,00	21.900,00 *	
020 60381 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO		UN	50,00	Classificado	QIART		164,00	8.200,00 *	
021 60382 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE:		UN	100,00	Classificado	QIART		218,00	21.800,00 *	
022 60383 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE:		UN	50,00	Classificado	QIART		169,00	8.450,00 *	
023 60385 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE:		UN	150,00	Classificado	QIART		169,00	25.350,00 *	

Enviado por ISABEL CRISTINA PAINI, na versão: 5519 |

25/04/2018 13:30:44



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 002 - ITENS AMPLA CONCORRENCIA									
001	60066 CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE.	UN	300,00	Classificado	OLART		169,00	50.700,00	*
002	60068 CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO.	UN	300,00	Classificado	OLART		169,00	50.700,00	*
003	60078 CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO.	UN	300,00	Classificado	OLART		169,00	49.800,00	*
004	60084 CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE.	UN	250,00	Classificado	OLART		169,00	42.250,00	*
VALOR TOTAL:							669.502,00		

Página:2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: PAINECOLOR@GMAIL.COM

Celular:

Fax: 4635245918

Telefone contado: 4635245918

Telefone representante:

Data de abertura:

NPJ: 14.193.126/0001-34 **Fornecedor:** V/P HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI - ME
Endereço: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080
Inscrição Estadual: 9076580909

CPF: 048.266.619-67 **RG:** 95702813
Contador: MARLIZE MARIA TRENTO
E-mail representante: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080

Banco:

Agência: - - /

Conta: "

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 **ITEN EXCLUSIVOS PARA MPPE**

Nº Item **Descrição do Produto / Serviço**

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
50,00	UN	439,72	PAINECOLOR	130,00	6.500,00

001 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE 1,20M X 0,70M, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20 MM), COM SUPORTE DE 02 TUBOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 1,50MM) DE 3,50M; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO, MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN

002 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20 MM); MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.

003 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA – 0,010M, ORLA INTERNA PRETA – 0,020M, COM 'GRAVATA' DE 0,60M X 0,30M, COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM); DE 3,50M, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.

004 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA – 0,010M, ORLA INTERNA PRETA – 0,020M, COM 'GRAVATA' DE 0,60M X 0,30M, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN;

005 CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM/DE 3,00M). SÍMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.

006 CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE 0,50M X 0,50M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM).

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
200,00	UN	368,72	PAINECOLOR	80,00	4.000,00
200,00	UN	268,16	PAINECOLOR	170,00	34.000,00
100,00	UN	238,55	PAINECOLOR	150,00	15.000,00
200,00	UN	205,27	PAINECOLOR	200,00	40.000,00
100,00	UN	144,94	PAINECOLOR	80,00	8.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

SNP-J: 14.193.126/0001-34 **Fornecedor:** VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS BIREL - ME
Endereço: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080
Inscrição Estadual: 90765580909

Representante: VINICIUS HILLESHEIM **CPF:** 048.266.619-67 **RG:** 95702813

Contador: MARLIANE MARIA TRENTO **E-mail:** PAINECOLOR@GMAIL.COM
Telefone: **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:** 4635245918

Endereço representante: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080

E-mail representante:

Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 **ITEN EXCLUSIVOS PARA MPE**

Nº Item **Descrição do Produto / Serviço**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
007	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 1,00M X 1,00M NAS CORES FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, LETRAS PRETAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM MADEIRA DE LEI. NAS DIMENSÕES: 3" X 3" X 3,00M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	50,00	UN	341,56	PAINECOLOR	140,00	7.000,00
008	IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	200,00	UN	315,00	PAINECOLOR	300,00	60.000,00
009	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	200,00	UN	173,72	PAINECOLOR	120,00	24.000,00
010	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCA REFLETIVA - 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHA REFLETIVA - 0,010M, LETRAS ABRIL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM) MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	200,00	UN	285,27	PAINECOLOR	240,00	48.000,00
011	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES - 0,060M, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M, COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,50M.	50,00	UN	162,00	PAINECOLOR	162,00	8.100,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN, IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.

CONFECCÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES - 0,060M, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M, COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,50M.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN, IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.

CONFECCÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE:

377

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 14.193.126/0001-34 **Fornecedor:** VPHILLESHEM PLACAS E PAINÉIS EIRELI - ME

E-mail: PAINECOLOR@GMAIL.COM **Telefone:** 048 266 619-67 **Fax:** 048 266 619-67 **Celular:** 048 95702813

E-mail: PAINECOLOR@GMAIL.COM **Telefone:** 048 266 619-67 **Fax:** 048 266 619-67 **Telefone contado:** 4635245918

Representante: VINÍCIUS HILLESHEM

E-mail representante:

E-mail: 9076580909

Endereço representante: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote :	001	ITEN EXCLUSIVOS PARA MPE	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
--------	-----	--------------------------	---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

012	CONFECCÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE 1,20M X 0,70M COM PELELÚA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM)DE 3,5M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	50,00	UN	429,72	PAINECOLOR	150,00	7.500,00
013	CONFECCÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE 1,20M X 0,70M COM PELELÚA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	30,00	UN	377,55	PAINECOLOR	140,00	4.200,00
014	CONFECCÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA ROTATÓRIA DE 0,60M - CÓDIGO R33 –04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS, COM PELELÚA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	30,00	UN	771,28	PAINECOLOR	100,00	3.000,00
015	CONFECCÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS PARA ROTATÓRIA DE 0,60M – CÓDIGO R33 –04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS, COM PELELÚA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM), MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	20,00	UN	654,96	PAINECOLOR	120,00	2.400,00
016	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M E TARJA VERMELHA – 0,060M, COM PELELÚA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	300,00	UN	265,00	PAINECOLOR	260,00	78.000,00
017	CONFECCÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M.	200,00	UN	229,00	PAINECOLOR	150,00	30.000,00

000378

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Município de Francisco Beltrão

Pregão Presencial 70/2018

CNPJ: 14.193.126/0001-34 Fornecedor : VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI - ME

Endereço : RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080

Inscrição Estadual: 90765580909 Contador: MARLIENE MARIA TRENTO

Representante: VINÍCIUS HILLESHEIM CPF: 048.266.619-67 RG: 95702813

Endereço representante: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 ITEN EXCLUSIVOS PARA MPE

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
018	NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M E TARRA VERMELHA – 0,060M, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). CONFECCÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERÊNCIA), 0,75M DE CADA LADO, FUNDO BRANCO, ORLA VERRMELHO DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM).	200,00	UN	210,33	PAINECOLOR	150,00	30 000,00
019	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIÂMETRO 0,75M, FUNDO BRANCO ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SÍMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	100,00	UN	420,76	PAINECOLOR	135,00	13 500,00
020	CONFECCÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIÂMETRO 0,75M FUNDO BRANCO, ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SÍMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	50,00	UN	307,71	PAINECOLOR	90,00	4.500,00
021	CONFECCÃO E IMPLETAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,50M. MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN	100,00	UN	335,00	PAINECOLOR	220,00	22 000,00
022	IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	50,00	UN	261,66	PAINECOLOR	140,00	7 000,00
023	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM).	150,00	UN	271,93	PAINECOLOR	165,00	24 750,00

Telefone representante:

Celular:

Fax:

Telefone contado: 4635245918

E-mail: PAINECOLOR@GMAIL.COM

Data de abertura:

0379

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 **Fornecedor:** VPHILLIESHEMPLACAS E PAINES EIRELI - ME

Endereço: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080

Inscrição Estadual: 90765580909 **CPF:** 048.266.619-67

Representante: VINICIUS HILLESHEM **RG:** 95702813

E-mail representante: MARIEMARIA.TRENTO@GMAIL.COM

Banco: Agência: - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 **ITEN EXCLUSIVOS PARA MPE**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (150MM) DE 3,50M, OS SIMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	300,00	UN	299,33	PAINECOLOR	208,00	62.400,00
002	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO, ORLA INTERNAS BRANCO REFLETIVO - 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO - 0,010M, LETRAS AÇAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM) COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (150MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	300,00	UN	281,66	PAINECOLOR	196,00	58.800,00
003	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERÊNCIA), 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELEICULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (150MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	300,00	UN	300,83	PAINECOLOR	225,00	67.500,00
004	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE:	250,00	UN	390,26	PAINECOLOR	220,00	55.000,00

Telefone representante:

Conta: -

Data de abertura:

E-mail: PAINECOLOR@GMAIL.COM
Fax:
Celular:
Telefone contatador: 4635245918

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 **Fornecedor:** VP HILLESHEM PLACAS E PAINÉIS EIRELI - ME
Endereço: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BEL TRAO/PR - CEP 85501-080
Inscrição Estadual: 9076580909

Representante: VINÍCIUS HILLESHEM **CPF:** 048.266.619-67 **RG:** 95702813
Endereço representante: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BEL TRAO/PR - CEP 85501-080

E-mail representante:
Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:
Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total

0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDÔ BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, TARRA AZUL MEDIDAS: 0,30 CM X 0,54 CM COM LETRAS BRANCAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,50M, OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN (IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).

PREÇO TOTAL DO LOTE : ~~R\$ 2.500,00~~ 243.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : ~~R\$ 2.500,00~~ 700.150,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

VP HILLESHEM PLACAS E PAINÉIS EIRELI - ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.193.126/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2011
NOME EMPRESARIAL MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3055-7073
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2018 às 10:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000382

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.193.126/0001-34

NOME EMPRESARIAL: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA

CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VINICIUS HILLESHEIM
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	IVONETE DOARTE DOS SANTOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/04/2018 às 10:31 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar Página para Impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00038

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.164.903/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2016
NOME EMPRESARIAL VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VP PLACAS E PAINES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 860	COMPLEMENTO SALA 01 QUADRA244 LOTE 22
CEP 85.601-080	BAIRRO/DISTrito ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR	
TELEFONE (46) 9104-8497		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2018 às 15:03:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

2

CNPJ: 24.164.903/0001-76

NOME EMPRESARIAL: VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI

CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VINICIUS HILLESHEIM

Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou
Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/04/2018 às 15:03 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão.

15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME**
CNPJ nº 24.164.903/0001-76
NIRE 416.00422945

VINICIUS HILLESHEIM, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, nascido em 15/09/1990 inscrito no CPF/MF sob o nº 048.266.619-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.570.281-3 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA ALAGOAS, 860 – BAIRRO: ALVORADA – CIDADE: FRANCISCO BELTRAO – PR – CEP: 85.601-080, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), **VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME**, com sede e domicílio na RUA ALAGOAS, 860 - SALA 01; QUADRA 244; LOTE 22 – BAIRRO: ALVORADA – CIDADE: FRANCISCO BELTRAO – PR – CEP: 85.601-080, inscrito no CNPJ 24.164.903/0001-76, nire 416.00422945 em 15/02/2016, RESOLVE:



Cláusula 1º: O objeto social da EIRELI:

Comércio varejista de ferragens e ferramentas, impressão de material para uso publicitário, fabricação de adesivos e selantes, fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico brindes, instalação de painéis publicitários, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Apartir deste altera para: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, impressão de material para uso publicitário, fabricação de adesivos e selantes, fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico brindes, instalação de painéis publicitários, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de reboque de veículos, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 13:50 SOB N° 20177337095.
 PROTOCOLO: 177337095 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704345118. NIRE: 41600422945.
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME
CNPJ nº 24.164.903/0001-76
NIRE 416.00422945**

pessoas para uso munck, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de bebidas.

Cláusula 3^a: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4^a: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta.

Cláusula 5^a: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 6^a: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 7^a: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME
CNPJ nº 24.164.903/0001-76
NIRE 416.00422945**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 13:50 SOB N° 20177337095.
PROTÓCOLO: 177337095 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704345118. NIRE: 41600422945.
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME**
CNPJ nº 24.164.903/0001-76
NIRE 416.00422945

VINICIUS HILLESHEIM, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, nascido em 15/09/1990 inscrito no CPF/MF sob o nº 048.266.619-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.570.281-3 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA ALAGOAS, 860 – BAIRRO: ALVORADA – CIDADE: FRANCISCO BELTRAO – PR – CEP: 85.601-080, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), **VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME**, com sede e domicílio na RUA ALAGOAS, 860 - SALA 01; QUADRA 244; LOTE 22 – BAIRRO: ALVORADA – CIDADE: FRANCISCO BELTRAO – PR – CEP: 85.601-080, inscrito no CNPJ 24.164.903/0001-76, nire 416.00422945 em 15/02/2016, RESOLVE:

Cláusula 1º: O titular VINICIUS HILLESHEIM da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 2º: SEDE E NOME EMPRESARIAL: VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME, com sede e domicílio na RUA ALAGOAS, 860 - SALA 01; QUADRA 244; LOTE 22 – BAIRRO: ALVORADA – CIDADE: FRANCISCO BELTRAO – PR – CEP: 85.601-080.



Cláusula 3º: O objeto social da EIRELI:

Comércio varejista de ferragens e ferramentas, impressão de material para uso publicitário, fabricação de adesivos e selantes, fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico brindes, instalação de painéis publicitários, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de reboque de veículos, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso munck,

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 13:50 SOB Nº 20177337095.
 PROTOCOLO: 177337095 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704345118. NIRE: 41600422945.
 VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI ME

Liberdad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME**
CNPJ nº 24.164.903/0001-76
NIRE 416.00422945

Instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de bebidas.

Cláusula 4^a: O capital social de r\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de r\$1,00 (um real) cada integralizada e distribuída:

NOME	Nº de quotas	R\$
VINICIUS HILLESHEIM	150.000	150.000,00



Cláusula 5^a: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6^a: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7^a: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8^a: A administração da sociedade caberá a **SR VINICIUS HILLESHEIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e administrar individualmente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 13:50 SOB N° 20177337095.
 PROTOCOLO: 177337095 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704345118. NIRE: 41600422945.
 VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI ME

Libertad Soque
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME**
CNPJ nº 24.164.903/0001-76
NIRE 416.00422945

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula 9ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Cláusula 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 13:50 SOB N° 20177337095.
 PROTOCOLO: 177337095 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704345118. NIRE: 41600422945.
 VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

N

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME**
CNPJ nº 24.164.903/0001-76
NIRE 416.00422945

e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

● **Cláusula 14^a:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

● **Cláusula 15^a:** Fica eleito o foro de **FRANCISCO BELTRAO – PR**, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

● E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – PR, 23 de outubro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 13:50 SOB N° 20177337095.
 PROTOCOLO: 177337095 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704345116. NIRE: 41600422945.
 VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME**
CNPJ nº 24.164.903/0001-76
NIRE 416.00422945

Vinicius H.

VINICIUS HILLESHEIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 13:50 SOB N° 20177337095.
 PROTOCOLO: 177337095 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704345118. NIRE: 41600422945.
 VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

V



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 00392
Estado do Paraná

DESPACHO

PROCESSO N.^º : 3832/2018
IMPUGNANTE : VP HILLESHIEM PLACAS E PAINEIS - EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL N.^º : 070/2018
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

1 OBJETO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante VP HILLESHIEM PLACAS E PAINEIS - EIRELI contra ato praticado pela Pregoeira, na sessão pública realizada em 25 de abril de 2018, referente ao Pregão Presencial n.^º 070/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

Com a interposição de recurso administrativo, pelos fatos e fundamentos expressos, encaminha-se para análise jurídica do pleito e posterior emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica.

Segue anexo:

- Cópia do Edital
- Proposta de Preços apresentada pela licitante
- Ata da Sessão Pública

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
PREGOEIRA
PORTARIA MUNICIPAL N^º 154/2018

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 070/2018

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 269/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

25 de abril de 2018 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiras, deste Município, Nádia Dall Agnol e Samantha Marques Pecoits, designadas pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município.



- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 –, telefone nº (46) 3520-2118.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **Ao presente processo não se aplica o art. 48, e seus incisos, referente ao tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 nos itens do LOTE 02 por não se tratar de bens de natureza divisíveis.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
 - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradadas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br “**Serviços-Licitações**” ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente

normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO Nº. 070/2018 DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2018 às 09h00min NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDERECO: FONE/FAX:	ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02) PREGÃO Nº. 070/2018 DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2018 às 09h00min NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDERECO:
---	---

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;



- d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou comtemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
 - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.8 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.7, considera-se:**

- 7.8.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
- 7.8.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.8.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.3.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.2 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

- 10.3.3.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5** Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.5.1** Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente. (**MODELO ANEXO VII**).
- 10.3.5.1.1** É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 10.3.5.2** **Certidão de registro do responsável técnico** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- 10.3.5.3** **Certidão de registro ou inscrição da licitante** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado, **DA LICITANTE** competente da região a que estiver vinculada, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada com o objeto.
- 10.3.5.4** Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 10.3.5.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 10.3.5.5** **Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou/forneceu de maneira satisfatória serviços/produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço/produto.**



10.3.5.5.1 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

10.3.6 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

- 10.3.6.1** Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. (**MODELO ANEXO IV**)
- 10.3.6.2** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO ANEXO V**).
- 10.3.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.
- 10.3.8** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9** O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1** No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 11.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tornando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2** Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 11.4** As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:



- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito

11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o

problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.194.238,10 (um milhão cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao gerenciamento do trânsito. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6380	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.44.00 3.3.90.30.99.01	509

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VIII** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1 O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço.

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Planejamento diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

- 19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



- 19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobrar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes

para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO I-A	Memorial Descritivo
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Litar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Indicação de Responsável Técnico
ANEXO IX	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO X	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	60359	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20 MM), COM SUPORTE DE 02 TUBOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN	50,00	UN	439,72
2	60360	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20 MM); MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	50,00	UN	368,72
3	60361	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA – 0,010M, ORLA INTERNA PRETA – 0,020M; COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM), DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	200,00	UN	268,16
4	60362	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, NAS CORES E	100,00	UN	238,55



		DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA – 0,010M, ORLA INTERNA PRETA – 0,020M; COM “GRAVATA” DE 0,60M X 0,30M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN;			
5	60363	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM)DE 3,00M. SÍMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	200,00	UN	205,27
6	60364	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM).	100,00	UN	144,94
7	60365	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 1,00M X 1,00M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES, 3" X 3" X 3,00M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	50,00	UN	341,66
8	60367	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	200,00	UN	315,00
9	60369	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCA REFLETIVA – 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHA REFLETIVA – 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	200,00	UN	173,72
10	60370	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA –	200,00	UN	265,27

		0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES – 0,060M; COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM “GRAVATA” DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2” (1.50MM) DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.			
11	60371	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES – 0,060M; COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM “GRAVATA” DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2” (1.50MM) DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	50,00	UN	162,00
12	60372	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,70M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2” (1.50MM)DE 3,5M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	50,00	UN	429,72
13	60373	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,70M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	30,00	UN	377,55
14	60374	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,60M – CÓDIGO R33 –04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2” (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	30,00	UN	771,28
15	60375	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,60M – CÓDIGO R33 –04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO	20,00	UN	654,66

		DISPONÍVEL NO DEBETRAN.			
16	60376	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M E TARJA VERMELHA – 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	300,00	UN	265,00
17	60377	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M E TARJA VERMELHA – 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	200,00	UN	229,00
18	60379	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERENCIA), 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	200,00	UN	210,33
19	60380	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIAMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SIMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	100,00	UN	420,76
20	60381	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIAMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO, ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SIMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	50,00	UN	307,71
21	60382	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	100,00	UN	335,00

22	60383	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	50,00	UN	261,66
23	60385	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, TARJA AZUL MEDIDAS: 0,30 CM X 0,54 CM COM LETRAS BRANCAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN	150,00	UN	271,93
24	60386	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,00M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2"(1.20MM).	500,00	UN	89,61
25	60387	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,50M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2"(1.20MM).	500,00	UN	113,88

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	60366	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	300,00	UN	298,33
2	60368	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO - 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO - 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	300,00	UN	281,66
3	60378	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERÊNCIA), 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO	300,00	UN	300,83



		DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN			
4	60384	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, TARJA AZUL MEDIDAS: 0,30 CM X 0,54 CM COM LETRAS BRANCAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	250,00	UN	390,26

1.2 Valor total máximo estimado da licitação R\$ 1.194.238,10 (um milhão cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 2.1. O material/serviço licitado deverá ser entregue, implantado ou substituído de acordo com cada item do ANEXO I do edital, **parceladamente**, conforme as solicitações Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, no município de Francisco Beltrão, nos locais determinados pelo DEBETRAN ou Secretaria solicitante dentro do perímetro urbano e rural do Município do Francisco Beltrão – PR.
- 2.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo:
 - 05 (cinco) dias úteis, para pedidos de até 10 (dez) unidades; e
 - 08 (oito) dias úteis, para pedidos superiores a 10 (dez) unidades.
- 2.3. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III - CONDIÇÕES:

- 3.1. Os materiais licitados devem atender às especificações estabelecidas na Lei nr. 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução 160/2004 do CONTRAN, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Vol. I – Sinalização Vertical de Regulamentação e Vol. II – Sinalização Vertical de Sinalização de Advertência), DER/PR ES-OC 09/05, NBR 7008/03, NBR 14644/01, NBR 14890/03, 14891/02 e NBR 14962/02.

- 3.1.1. Os materiais – deverão atender, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) CHAPA DE AÇO

- As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebardas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco.

- As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm.

b) SUPORTES METÁLICOS EM AÇO PARA PLACAS

- Os suportes metálicos para fixação das placas podem ser simples, ou duplos, em função da quantidade de pernas por placa;

- Os suportes metálicos devem ser em cano de aço galvanizado de 2", chapa nr. 14 paredes de 2mm de espessura;

- A parte superior do tubo deve ser vedada para evitar o acúmulo de água;

- Os suportes metálicos devem ser implantados no solo por processo de percussão ou através de escavação com posterior reaterro apilado e concreto, de forma que não haja rotação dos mesmos no solo, utilizando dispositivos de travamento ou processos de ancoragem.

c) ACESSÓRIOS

- No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem.

- Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados.

d) PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS

- Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, ou seja, devem ser revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite, atendendo a NBR 14644/01.

- O fundo da face principal, os dizeres, símbolos, orlas, tarjas e setas devem ser em película refletiva Tipo I-A, nas cores:

1. Branca (notação N 9,5 do sistema Munsell);
2. Amarela (notação 10 YR MAX do sistema Munsell);
3. Verde (notação 10 G 3/8 do sistema Munsell);
4. Vermelha (notação 7,5 R 4/14 do sistema Munsell);
5. Azul (notação 5 PB 2/8 do sistema Munsell);
6. Laranja (notação 2,5 YR 6/14 do sistema Munsell);
7. Marrom (notação 10 R 3/8 do sistema Munsell);
8. Exceto os de cor preta, que devem ser em película não refletiva Tipo IV-B (notação N 0,5 do sistema Munsell).

- Quando houver necessidade de legendas, deve-se utilizar a fonte tipo "Arial Black", para alfabetos e números.

- As placas devem conter no seu verso, as seguintes informações:

1. Identificação ou marca do fabricante;
2. Identificação do DEBETRAN;
3. Data de fabricação (mês / ano).



- 3.2. A Proponente deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos, para o material solicitado.

IV – OBSERVAÇÕES:

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados, incluindo o custo da mão de obra, material e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.
- 4.2. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.3. Executar os serviços no prazo estabelecido.
- 4.4. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.5. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.6. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

SOLICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na....., nº....., C.N.P.J. nº....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO N° 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 269/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

ANEXO - IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na nº , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na....., nº C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO N° 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 269/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Conselho de Classe	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/RG/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico
(Nome Legível/RG/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO N° 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 269/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

ANEXO – VIII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico n° 070/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O material/serviço licitado deverá ser entregue, implantado ou substituído de acordo com cada item do ANEXO I do edital, **parceladamente**, conforme as solicitações Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, no município de Francisco Beltrão, **nos locais determinados pelo DEBETRAN ou Secretaria solicitante dentro do perímetro urbano e rural do Município do Francisco Beltrão – PR**.

3.1.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo:

- **05 (cinco) dias úteis, para pedidos de até 10 (dez) unidades; e**
- **08 (oito) dias úteis, para pedidos superiores a 10 (dez) unidades.**

3.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. Condições:

3.3.1. Os materiais licitados devem atender às especificações estabelecidas na Lei nr. 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução 160/2004 do CONTRAN, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Vol. I – Sinalização Vertical de Regulamentação e Vol. II – Sinalização Vertical de Sinalização de Advertência), DER/PR ES-OC 09/05, NBR 7008/03, NBR 14644/01, NBR 14890/03, 14891/02 e NBR 14962/02.

3.3.1.1. Os materiais – deverão atender, no mínimo, as seguintes especificações:

c) CHAPA DE AÇO

- As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebardas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco.
- As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm.

d) SUPORTES METÁLICOS EM AÇO PARA PLACAS

- Os suportes metálicos para fixação das placas podem ser simples, ou duplos, em função da quantidade de pernas por placa;
- Os suportes metálicos devem ser em cano de aço galvanizado de 2", chapa nr. 14 paredes de 2mm de espessura;
- A parte superior do tubo deve ser vedada para evitar o acúmulo de água;
- Os suportes metálicos devem ser implantados no solo por processo de percussão ou através de escavação com posterior reaterro apilado e concreto, de forma que não haja rotação dos mesmos no solo, utilizando dispositivos de travamento ou processos de ancoragem.

e) ACESSÓRIOS

- No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem.
- Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados.

f) PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS

- Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, ou seja, devem ser revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite, atendendo a NBR 14644/01.
- O fundo da face principal, os dizeres, símbolos, orlas, tarjas e setas devem ser em película refletiva Tipo I-A, nas cores:
 - 9. Branca (notação N 9,5 do sistema Munsell);
 - 10. Amarela (notação 10 YR MAX do sistema Munsell);
 - 11. Verde (notação 10 G 3/8 do sistema Munsell);
 - 12. Vermelha (notação 7,5 R 4/14 do sistema Munsell);
 - 13. Azul (notação 5 PB 2/8 do sistema Munsell);
 - 14. Laranja (notação 2,5 YR 6/14 do sistema Munsell);
 - 15. Marrom (notação 10 R 3/8 do sistema Munsell);
 - 16. Exceto os de cor preta, que devem ser em película não refletiva Tipo IV-B (notação N 0,5 do sistema Munsell).
- Quando houver necessidade de legendas, deve-se utilizar a fonte tipo "Arial Black", para alfabetos e números.
- As placas devem conter no seu verso, as seguintes informações:
 - 1. Identificação ou marca do fabricante;
 - 2. Identificação do DEBETRAN;
 - 3. Data de fabricação (mês / ano).

3.2. A Proponente deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos, para o material licitado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/OBSERVAÇÕES

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados, incluindo o custo da mão de obra, material e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.
- 4.2. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.3. Executar os serviços no prazo estabelecido.
- 4.4. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.5. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.6. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)
 - 5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
 - 5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



5.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores da Secretaria Municipal de Administração (fone (46)3520-2100), para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, ANTONIO PEDRON inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49 e portador do RG nº 1.239.856-5-PR.

5.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.4. Dotação orçamentária onerada;

6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados ao gerenciamento de transito. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6380	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.44.00 3.3.90.30.99.01	509

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

10.1. O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

10.1.1. O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 070/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 070/2018

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 589.090.799-91

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Detentora da Ata
(NOME)
CPF Nº



EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

ANEXO – IX

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIAL °	070/2018
---------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____(rua, número , bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

ANEXO – X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line

3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta e salve em pasta específica.**

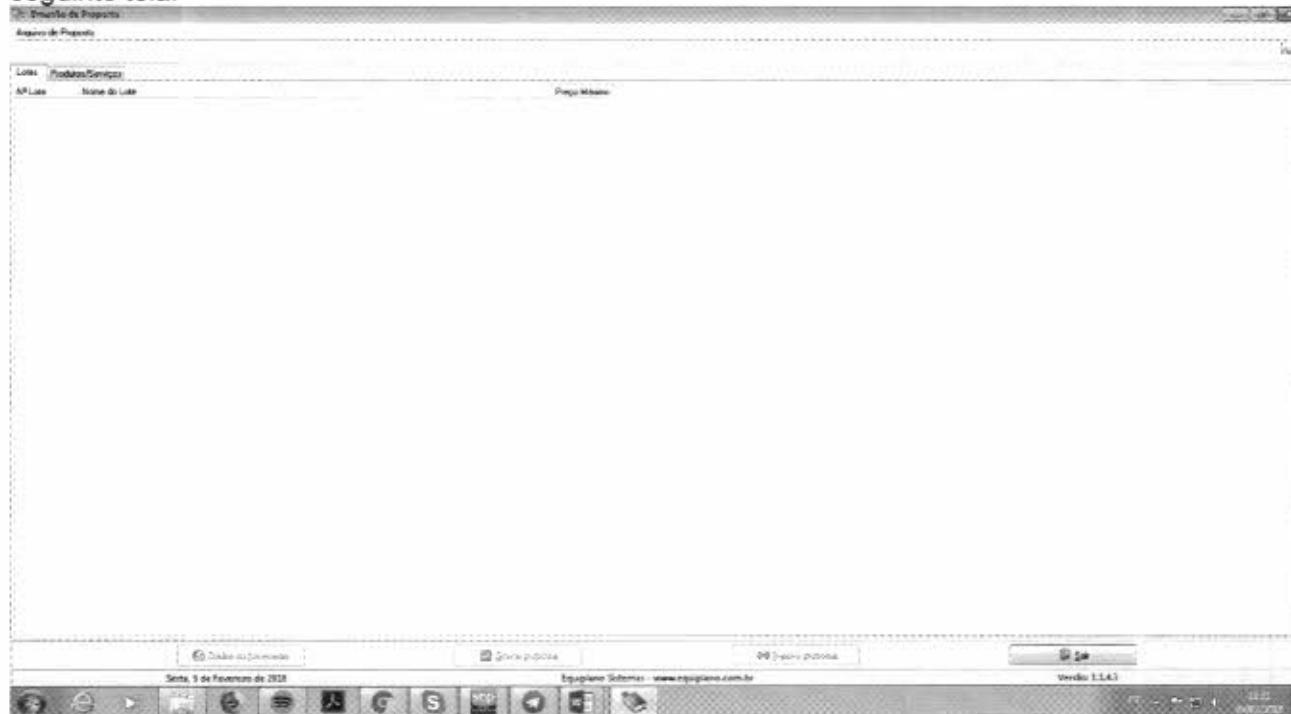
- 4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada**

- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

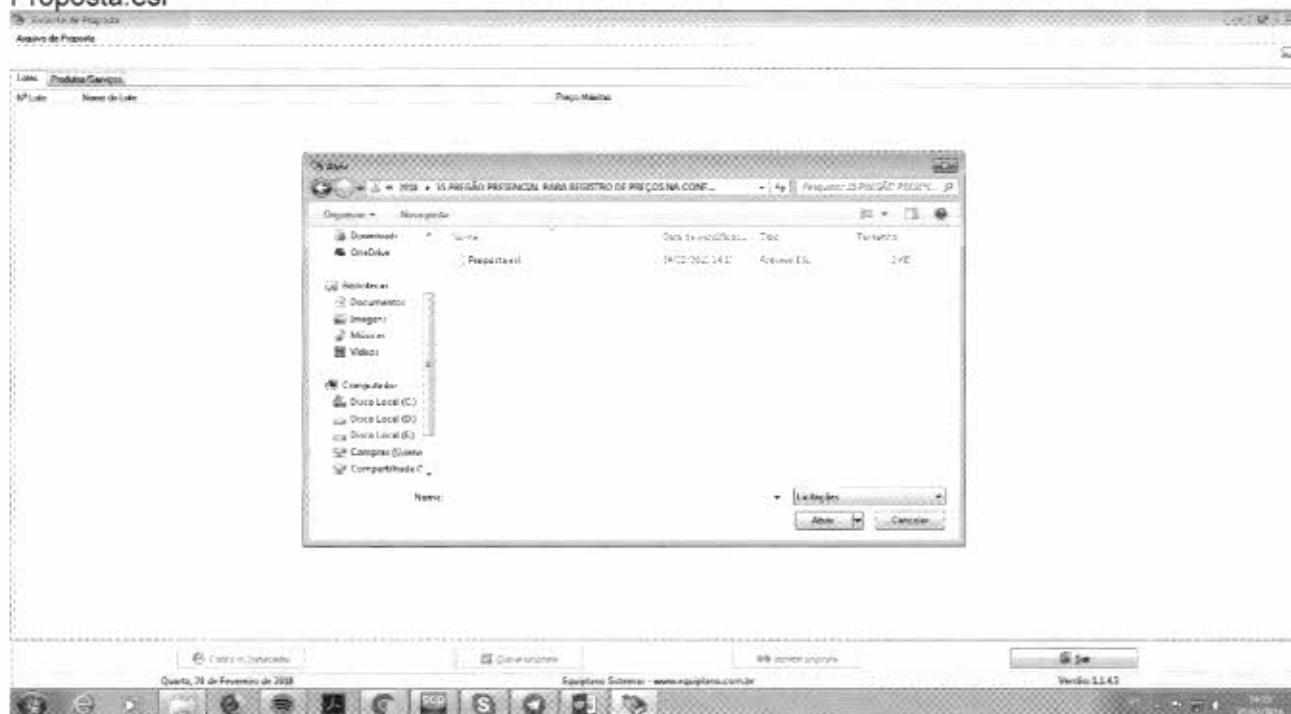


6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





000433

6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

A screenshot of a software application window titled 'Arquivo de Proposta'. The top menu bar includes 'Arquivo de Proposta', 'L'licitação/ZOTERUS PREÇO PESONAL', 'Para REGISTRO DE PREÇOS NA CONCEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO/Proposta...', 'Entidade', 'Município de Francisco Beltrão', 'NP Lote', 'Exercício', 'Modalidade', and 'Tipo de Apuração'. Below the menu is a table with columns 'Lote', 'Produtos/Serviços', 'NP Lote', 'Nome do Lote', 'Preço Máximo', and 'Descrição'. One row is visible: '001 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO' with '406.740,00' in the 'Preço Máximo' column. At the bottom of the window, there are buttons for 'Dados do fornecedor', 'Printar proposta', and 'Sair'.

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Maximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

A screenshot of the same software application window, but with the 'Produtos/Serviços' tab selected. The table below shows three items: 'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MATERIAIS DE AÇO', 'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ASTRACHODUPAS', and 'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COLUNAS DURAE'. Each item has its quantity (Qtds.), unit (Un), price per unit maximum (Preço Un. Max.), model (Modelo), price unit (Preço Unid.), and total price (Preço Total). The total price for the lot is 0,00. At the bottom of the window, there are buttons for 'Dados do fornecedor', 'Printar proposta', and 'Sair'.



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
Licitacao-2708-2018-05-PREÇO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA COMPRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO/Proposta ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Linha	Produtos/Serviços	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: PLACAS DE ACO	3.000,00	UN	63,77				0,00
002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: ARRAIADEIRAS	1.500,00	UN	37,79				0,00
003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: COLUNAS DIAMÉ	1.500,00	UN	125,84				0,00

Dados do Fornecedor

Fornecedor:
Nome: _____
Endereço: _____ Número: _____ Cep: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
Email: _____ Telefone: _____ Fax: _____
CNPJ: _____ Início de Ativ.: _____ Início Municipal: _____ Número de contato: _____ Telefone do contatado: _____
Data de abertura: _____ Agência: _____ Nome agência: _____ Cidade/UF Agência: _____ Cada: _____ Data de abertura: _____
Micropromo: _____ Içar o pregoeiro em reuniões de negociação ou encontro de negócios para obter os benefícios de complemento nº 1235506
Validade da proposta (em dias): _____ Prazo de entrega/entrega: _____
* campos obrigatórios

Preço Total da Lote: 0,00

Quarta, 28 de Fevereiro de 2018 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 11.4.1

6.8. No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa).

Arquivo de Proposta
Licitacao-2708-2018-05-PREÇO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA COMPRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO/Proposta ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Linha	Produtos/Serviços	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: PLACAS DE ACO	3.000,00	UN	63,77				0,00
002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: ARRAIADEIRAS	1.500,00	UN	37,79				0,00
003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: COLUNAS DIAMÉ	1.500,00	UN	125,84				0,00

Dados do Fornecedor

Fornecedor:
Nome: _____
RG: _____
Endereço: _____ Número: _____ Cep: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
Email: _____ Telefone: _____
* campos obrigatórios

Preço Total da Lote: 0,00

Quinta, 29 de Fevereiro de 2018 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 11.4.1



6.9. No botão “Quadro societário” (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Arquivo da Proposta
Licitação 000435 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO/Proposta.xls

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Lote	Produto/Serviço	Qntd.	Unid.	Preço Unitário	Margem	Modelo	Preço Unidade	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACAS DE ACO	2.000,00	UN	52,77			0,00	0,00
002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ABRAÇADEIRAS	1.500,00	UN	37,78			0,00	0,00
003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COLUNAS DIAHÉ	1.500,00	UN	125,94			0,00	0,00

Caixa 05 - Quadro societário

CRT / CNPJ: _____ Nome: _____

Name: _____ Pessoa: Pj/Placa Apelido: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CPF: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contatador: _____ Telefone do contatador: _____

Tipo de cargo ou função: _____ Tipo de registro: _____ Data de registro: _____ Número de registro: _____

* campos obrigatórios Excluir

Promoção: _____

Preço Total do Lote: 8.88

Envio da proposta Envio de proposta Gravar proposta Salvar

Quinta, 26 de Fevereiro de 2010

Faça seu download - www.apqiglenn.com.br

Versão: 1.1.4.2

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34

Fornecedor: VPHILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI - ME

Endereço: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-080

Inscrição Estadual: 9076580909

Representante: VINICIUS HILLESHEIM

Endereço representante: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-080

E-mail representante:

Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

E-mail: PAINECOLOR@GMAIL.COM
Telefone: _____
Fax: _____
Celular: _____
Telefone contadora: 4635245918

Agência: - - - /
Conta: - /
Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M; COM PELENCIA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20 MM), COM SUPORTE DE 02 TUBOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,50M; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA,	50,00	UN	439,72	PAINECOLOR	285,35	14.267,50
002	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M; COM PELENCIA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20 MM); MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	50,00	UN	368,72	PAINECOLOR	239,20	11.960,00
003	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA X 0,30M, CCM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM) COM PELENCIA EXTERNA AMARELA - 0,10M, ORLA INTERNA PRETA - 0,020M, COM "GRAVATA" DE 0,60M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	200,00	UN	265,16	PAINECOLOR	174,20	34.840,00
004	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA - 0,10M, ORLA INTERNA PRETA - 0,020M, COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN;	100,00	UN	238,55	PAINECOLOR	154,70	15.470,00
005	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: EXTERNA AMARELA 0,50M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDOS AMARELOS, ORLA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDOS AMARELOS, ORLA SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO N° 18 (1,50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	200,00	UN	205,27	PAINECOLOR	133,25	26.650,00
006	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M, COM PELENCIA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM).	100,00	UN	144,94	PAINECOLOR	93,60	9.360,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34

Fornecedor : VPHILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI - ME

Endereço : RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080

Inscrição Estadual: 9076580099

Representante: VINICIUS HILLESHEIM

Endereço representante: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Contas:

Agência: - - - /

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Data de abertura:
007	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 1,00M X 1,00M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES: 3' X 3' X 3,00M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBAZO COM CONCRETO.	50,00	UN	341,66	PANE COLOR	221,65	11.082,50	<i>✓</i>
008	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN	200,00	UN	315,00	PANE COLOR	204,75	40.950,00	<i>✓</i>
009	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCA, REFLETIVA – 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHA REFLETIVA – 0,010M, LETRAS Arial BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	200,00	UN	173,72	PANE COLOR	112,45	22.490,00	<i>✓</i>
010	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES – 0,060M, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBAZO COM CONCRETO.	200,00	UN	265,27	PANE COLOR	172,25	34.450,00	<i>✓</i>
011	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES – 0,060M, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM CONCRETO.	50,00	UN	162,00	PANE COLOR	105,30	5.265,00	<i>✓</i>

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34

Endereço : RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080

Inscrição Estadual: 90765580909

Representante: VINICIUS HILL LESHEM

Endereço representante: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	ITEN EXCLUSIVOS PARA MPPE	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Data de abertura:
				IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.					
012		IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,70M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM)DE 3,5M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	50,00	UN	429,72	PAINECOLOR		270,85	13.942,50
013		IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,70M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM).	30,00	UN	377,55	PAINECOLOR		249,38	7.481,40
014		IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,80M – CÓDIGO R33-04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,00M.	30,00	UN	771,28	PAINECOLOR		501,13	15.033,90
015		IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	20,00	UN	654,66	PAINECOLOR		425,10	8.502,00
016		IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M E TARJA VERMELHA – 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,00M.	300,00	UN	265,00	PAINECOLOR		172,25	51.675,00
017		IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	200,00	UN	229,00	PAINECOLOR		148,85	29.770,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34	Fornecedor : VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI - ME	E-mail: PAINECOLOR@GMAIL.COM					
Endereço : RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PFR - CEP 85601-080	Telefone:	Fax:					
Inscrição Estadual: 9076580909	Contador:	Celular:					
Representante: VINICIUS HILLESHEIM	CPF: 048.266.619-67	Telefone contadora: 46352459-8					
E-mail representante:	RG: 95702813	Telefone representante:					
Banco:	Agência: - - - /	Conta: -					
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).							
Lote: 001	ITEN EXCLUSIVOS PARA NPE						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Data de abertura:
018	NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,060M E TARRA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO.	200,00	UN	210,33	PAINECOLOR	136,82	27/364,00
019	R2 (DE A PREFERÊNCIA), 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELEÚLA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIÂMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SÍMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELEÚLA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2' (1,50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBAZO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	100,00	UN	420,76	PAINECOLOR	273,00	27/300,00
020	CONFECCÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIÂMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO, ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SÍMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELEÚLA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,80M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA; COM PELEÚLA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2' (1,50MM) DE 3,50M. MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBAZO COM CONCRETO.	50,00	UN	307,71	PAINECOLOR	173,54	21.775,00
021	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA; COM PELEÚLA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBAZO COM CONCRETO.	100,00	UN	335,00	PAINECOLOR	217,75	21.775,00
022	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA; COM PELEÚLA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	50,00	UN	261,86	PAINECOLOR	168,65	8.452,50
023	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE:	150,00	UN	271,93	PAINECOLOR	176,14	26.421,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34

Fornecedor : VPHILLIESHEM PLACAS E PAINELIS EIRELI - ME

Endereço : RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85660-080

Inscrição Especial: 9076580909

Representante: VINICIUS HILLIESHEM

Endereço representante: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85660-080

E-mail representante:

Banco:

E-mail: PAINECOLOR@GMAIL.COM

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador: MARLIZ MARIA TRENTO

CPF: 048.266.619-67

RG: 95702813

Telefone representante:

Agência: - - - / Conta: - / Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Lote: 001 ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, TARJA AZUL MEDIDAS: 0,30 CM X 0,54 CM COM LETRAS BRANCAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM)	024	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,00M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2'(1,20MM).	500,00	UN	89,61	PAINECOLOR	57.85
025	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,50M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2'(1,20MM).	500,00	UN	113,88	PAINECOLOR	73,45	36.725,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE : 58.809,30
0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, COM PELÍCULA, REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2' (1,50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	002	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	300,00	UN	298,33	PAINECOLOR	193,70
IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	001	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO:	300,00	UN	281,66	196	58.110,00
0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, COM PELÍCULA, REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2' (1,50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	002	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO:	300,00	UN	281,66	196	54.795,00
R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO - 0,020M, ORLA EXTERNA FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2' (1,50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	003	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO:	300,00	UN	300,83	220	63.375,00
R2 (DE A PREFERÊNCIA), 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2' (1,50MM).	004	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO:	250,00	UN	195,00	195,00	58.500,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	005	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO:	255,50	UN	390,26	PAINECOLOR	255,50

Município de Francisco Beltrão
Pregão Presencial 70/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

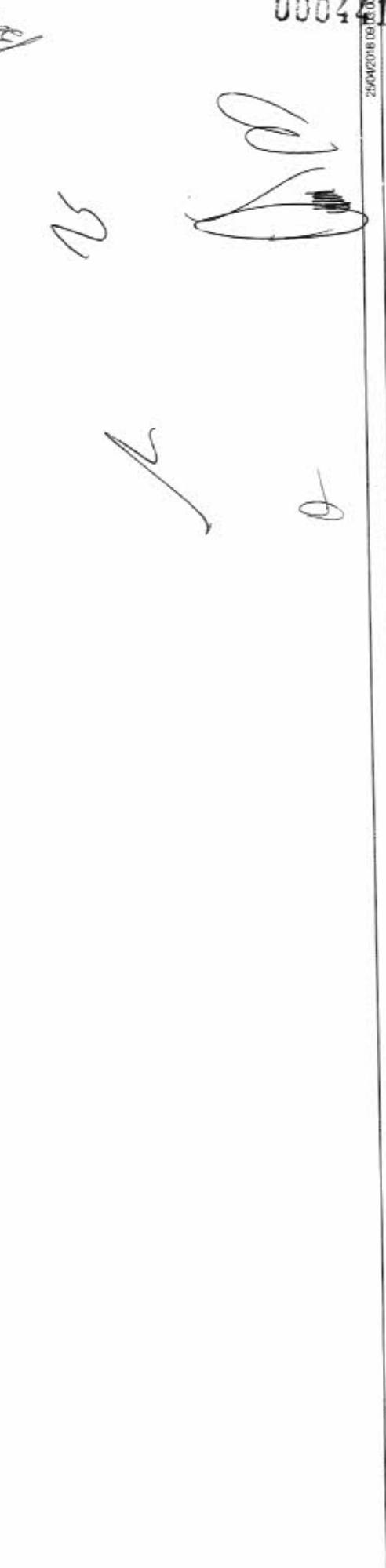
CNPJ: 14.193.125/0001-34 Fornecedor: VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI - ME
 Endereço: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080
 Inscrição Estadual: 9076580909 Contador: MARLIZE MARIA TRENTO
 Representante: VÍNCIUS HILLESHEIM CPF: 048.266.619-67 RG: 95702813
 Endereço representante: RUA ALAGOAS 860 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-080
 E-mail representante: Banco:
 Agência: - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Mínimo	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, TARJA AZUL MEDIDAS: 0,30 CM X 0,54 CM COM LETRAS BRANCAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (150MM) DE 3,50M, OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN (IMPLEMENTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO);							
									PREÇO TOTAL DO LOTE :	234.780,00
									TOTAL DA PROPOSTA :	773.509,30

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI - ME
 CNPJ: 14.193.126/0001-34

0004
 25/04/2018 10:50:00




FOLHA DE ATA N° 119/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 – Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: “**MENOR PREÇO POR ITEM**” para **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município**. Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 154/2018, de 03/04/2018. Esteve presente na sessão Paula Marques do Observatório Social. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10165 do dia 09/04/2018 pagina 27; Jornal de Beltrão do dia 07/03/2018 pagina 8A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 61 do dia 09/04/2018; Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 06/04/2018. Ao declarar aberta a sessão, a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo em seguida o Credenciamento dos Participantes sendo: 01 – XIS OUTDOOR & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME sem representante na sessão. 02 – VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME representada por Vinicius Hillesheim. 03 - KELLY ROBERTA TRAPP EIREILI - ME representada por Marcos Cristiano Barbosa; 04 – HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME representada por Otavio Montemezzo; 05 – RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME representada por Alexandre Innocenti Ortiz – 06 - SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP representada por Andre Bernardo da Silva. 07 – OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME representada por Clair de Oliveira. As licitantes declararam-se Micro Empresas ou Empresas de Peque Porte. Sem mais para o momento foi realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registros das participantes. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então abertos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação das empresas devidamente credenciadas. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio. Atendidas as condições do edital até o momento, a pregoeira e equipe de apoio procedeu com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferidas as propostas impressas a pregoeira verificou que a empresa VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME apresentou proposta física com CNPJ de outra empresa, sendo incompatível com a razão social. Portanto, a pregoeira não aceitou a proposta, ficando a licitante impossibilitada de participar dos lances. O restante das empresas atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Aceitas as propostas, a seguir fora inserido os dados das propostas entregues por meio físico no programa de apuração e adequado de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionadas as propostas, a pregoeira deu início à sessão de lances com as propostas



FOLHA DE ATA Nº 120/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município.

recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances, resultaram vencedoras as empresas: **HILLESHEIM E FILHOS LTDA** nos itens 03 05, 08, 10, 13, 18, 20, 21, 24, 25 do lote 01 e itens 02, 03 do lote 02 no valor R\$ 335.950,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais). **OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23 do lote 01 e itens 01 e 04 do lote 02. Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, fora aberto os envelopes de nº 2 "Habilitação". A pregoeira verificou que a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA** apresentou Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA vencida, não sendo documento passível para abertura de prazo para substituição, restou o licitante inabilitado. A empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA** questionou o balanço da empresa **OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** por não ter apresentado o índice de solvência. Neste caso, o edital prevê que a pregoeira faça o cálculo na sessão e assim o fez, comprovando a que o índice geral corresponde a mais de 1, restando assim a licitante habilitada. A pregoeira suspendeu a sessão às 12:00h informando aos participantes que retornassem às 13:00h para reabertura. Reaberta a sessão às 13:00h, a pregoeira reabriu a sessão de lances para os segundos colocados nos itens ganhos pela empresa inabilitada, sendo assim a nova classificação: **HILLESHEIM E FILHOS LTDA** nos itens 24 e 25 do lote 01. **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI** nos itens 10 e 13. **OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** nos itens do lote 01 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 e lote 02 itens 01, 02, 03 e 04. **XIS OUTDOOR & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** nos item 18 do lote 01. Manteve-se a habilitação da empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA** nos itens 24 e 25 por não se tratarem de serviços que necessitam documento do órgão fiscalizador. Novamente a pregoeira abriu os envelopes de habilitação das duas licitantes segundas colocadas e verificou que a empresa **XIS OUTDOOR & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** não apresentou as certidões de registros de pessoas jurídicas e físicas do CREA não obedecendo a documentação de qualificação técnica, restando inabilitada. Conferidos os documentos da empresa **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI** a pregoeira verificou que a empresa cumpriu com as exigências do edital e restou habilitada. Ocorrida novamente a apuração para o item 18, verificou-se que a empresa **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI** aceitou o preço ajustado restando vencedora do item. Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. O valor total desta licitação é de R\$ 669.502,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentas e dois reais). Considerando as vencedoras habilitadas a pregoeira questionou as empresas quanto à intenção de interposição de recurso, e as empresas **HILLESHEIM E FILHOS LTDA** sobre apresentação da certidão válida após a sua inabilitação, tendo em vista que a lei é silente quanto a apresentação em certame. A empresa **VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI - ME** quanto a não aceitação da proposta de preços pela comissão de licitação pois havia divergência entre o CNPJ da proposta física e digital. A pregoeira informou que o prazo para interpor recurso é de 3 (três) dias corridos. Sendo assim os itens



FOLHA DE ATA Nº 121/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 70/2018. OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS para serviços de confecção,
substituição e implantação de placas de
sinalização vertical de vias públicas do
município.

não foram adjudicados as vencedoras. Encerrada a sessão às treze horas e cinqüenta minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Samantha Marques Pecoits
Samantha Marques Pecoits
Pregoeira

Isabel Cristina Paini
Isabel Cristina Paini
Membro da equipe de apoio

Paula Marques
Paula Marques
OBSERVATÓRIO SOCIAL

Vinicius H.
Vinicius Hillesheim
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES
EIRELI – ME

Marcos Cristiano Barbosa
Marcos Cristiano Barbosa
KELLY ROBERTA TRAPP EIREILI - ME

Otavio Montemezzo
Otavio Montemezzo
HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Alexandre Innocenti Ortiz
Alexandre Innocenti Ortiz
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS EIRELI – ME

Andre Bernardo da Silva
Andre Bernardo da Silva
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA -
EPP

Clair de Oliveira
Clair de Oliveira
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -
ME



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000445

PARECER JURÍDICO N.º 0487/2018

PROCESSO N.º : 3832/2018
RECORRENTE : VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS - EIRELI - ME
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 70/2018
INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

1 RETROSPECTO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS - EIRELI - ME** contra ato praticado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na sessão pública realizada em 25 de abril de 2018, referente ao Pregão Presencial n.º 70/2018, cujo objeto é o *registro de Preços para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas.*

Alega, em apertada síntese, que a sua proposta física e digital apresenta mero erro material e não substancial conforme declarado pela Pregoeira, em razão de constar o nº equivocado do CNPJ da empresa, o que evidencia rigorismo excessivo, já que garante restar preservado o valor global da proposta. Assim, requer a reconsideração da sua desclassificação e a oportunidade de participar da fase de lances (fls. 01/10).

Juntou cópia da Ata da sessão (fls. 11/13), Relatório de classificação por fornecedor (fls. 14/15), Proposta (fls. 16/21), comprovantes de CNPJ (fls. 22/25) e 2^a Alteração Contratual (fls. 26/32).

A Pregoeira encaminhou os autos para esta Procuradoria Jurídica Municipal para avaliar a admissibilidade do recurso (fl. 33), acompanhados de cópia do edital (fls. 34/76), da proposta (fls. 77/82) e Atas da sessão (fls. 83/85).

É o relatório.

2 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

O juízo de admissibilidade recursal na modalidade de pregão deve levar em consideração a regra prevista no art. 4º, inc. XVIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002¹.

Na espécie, o recurso foi interposto por parte legítima (a empresa VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS - EIRELI - ME participa do certame), interessada (já que pretende a sua classificação), endereçado à autoridade competente e adequadamente motivado.

¹ XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000446

Estado do Paraná

No que tange à tempestividade, a sessão foi realizada em 25/04/2018 (quarta-feira), estando ciente o representante legal da Recorrente da decisão tomada na data da sessão (25/04/2018), sendo que o prazo para a interposição de recurso teve início em 26/04/2018 (quinta-feira), findando em 30/04/2018 (segunda-feira) e o recurso interposto pela Recorrente foi apresentado em 27/04/2018 (vide capa do processo). Portanto, conclui-se pela **tempestividade** do mesmo.

Os prazos do processo administrativo têm início na data da intimação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme inteligência do art. 66, *caput*,² da Lei n.º 9.784/99.

Superado o juízo de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

3 FUNDAMENTAÇÃO

Durante a sessão pública realizada em 25 de abril de 2018, referente ao Pregão Presencial nº. 70/2018, a Pregoeira e Equipe de Apoio assim se pronunciaram especificamente sobre a questão:

(...) Conferidas as propostas impressas a pregoeira verificou que a empresa VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI – ME apresentou proposta física com CNPJ de outra empresa, sendo incompatível com a razão social. Portanto, a pregoeira não aceitou a proposta, ficando a licitante impossibilitada de participar dos lances.

O item 7.4 do edital, referente ao julgamento das propostas de preços das licitantes, assim dispõe:

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

A proposta da Recorrente não foi aceita pela Pregoeira por não ter satisfeito o item 7.4 do edital ao apresentar CNPJ de empresa diversa da licitante. Ou melhor, conforme se verifica às fls. 16/21, constou-se o CNPJ nº. 14.193.126/0001-34, sendo que o Contrato Social indica o CNPJ nº. 24.164.903/0001-76.

Ocorre que tudo leva a crer que foi um descuido da Recorrente, pois tratam-se de duas empresas que figuram como sócio o representante da licitante.

Sua insurgência restringe-se ao formalismo exagerado imposto pela Pregoeira no exame do documento por ela apresentado, notadamente garantindo que o valor global da proposta permanece inalterado, sendo que o equívoco se trata de mero erro de digitação que poderia ter sido sanado durante a sessão, já que havia outros documentos aptos a comprovar o equívoco e a demonstrar o dado correto.

A questão, então, é saber se o defeito encontrado na documentação apresentada pela Recorrente constitui *vício formal/material ou substancial*. Segundo o jurista Marçal Justen Filho³:

² Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000447
Estado do Paraná

"Os defeitos de uma proposta podem ser classificados em formais ou substanciais. São formais os defeitos relacionados aos requisitos de exteriorização da proposta. São substanciais aqueles pertinentes aos requisitos de conteúdo da proposta. (...) Mas a distinção entre defeitos formais e defeitos substanciais não se destina a fornecer um critério absoluto de solução para disputas sobre desclassificação. É incorreto afirmar que todos os defeitos formais são sanáveis e que todos os substanciais não os são. Em todos os casos, é indispensável determinar a extensão e as decorrências do defeito. Há defeitos formais e substanciais sanáveis e existem aqueles que não comportam saneamento."

Vale lembrar que edital é lei entre a Administração e entre estes entre si, "(...) não sendo aceitável que a Administração, no decorrer do processo ou na realização do julgamento, descumpra as regras previamente estabelecidas no ato convocatório. (TCU, Acórdão n.º 3.474/2006, 1ª Câmara, rel. Min. Valmir Campelo)."⁴

Pois bem. O conteúdo do documento atende às disposições do edital. O problema está no equívoco em lançar os dados de CNPJ, embora se verifique que o Contrato Social dispõe o número correto, sendo que a sua correção não importa em alteração dos valores lançados na proposta.

Nessa linha de raciocínio, o vício no documento apresentado pela Recorrente é material e sanável. A formalidade exacerbada vai de encontro ao interesse público, eis que o procedimento licitatório deve estimular a participação do maior número de concorrentes, de modo a ensejar a melhor proposta.

Dessa forma, mesmo um erro de forma de uma planilha não autoriza a desclassificação do licitante se for possível atingir o resultado correto mediante a consideração das demais informações existentes, o que abrange o presente caso.

A unidade da Constituição Federal implica diálogo de princípios e regras constitucionais entre si. Em caso de colisão, de prevalecer, de acordo com os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, aquele valor agregado à norma que melhor reflete, no caso concreto, os objetivos traçados pelo povo brasileiro, quando da elaboração da Carta de 1988, os quais se encontram explicitados no art. 3º, da Constituição Federal.⁵

Os chamados princípios "(...) da proibição de excesso, que em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, em lesão aos direitos fundamentais."⁶

Salvo melhor juízo, os princípios em aparente antinomia na espécie são a *legalidade e isonomia x economicidade e eficiência*.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 735.

⁴ Ibidem, p. 618.

⁵ "Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000448

Celso Antônio BANDERIA DE MELLO escreve: "O princípio da legalidade, no Brasil, significa que a Administração nada pode fazer senão o que a lei determinar."⁷

Em idêntico sentido, Maria Sylvia Zanella DI PIETRO⁸:

É aqui que melhor se enquadra aquela idéia (sic) de que, na relação administrativa, a vontade da Administração Pública é a que decorre da lei. (...) A Administração Pública só pode fazer o que a lei permite; no âmbito das relações entre particulares, o princípio aplicável é o da autonomia da vontade, que lhes permite fazer tudo o que a lei não proíbe.

A isonomia impõe que "(...) é vedado à Administração escolher um particular sem observância de um procedimento seletivo adequado e prévio, em que sejam estabelecidas exigências proporcionadas à natureza do objeto a ser executado."⁹

Já a economicidade e a eficiência exigem que o "(...) Estado desembolse o mínimo e obtenha o máximo e o melhor. Em princípio, a economicidade se retrata no menor preço pago pelo Estado ou no maior lance por ele recebido, conforme a natureza da contratação."¹⁰

Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de imposição de consequências de severidade não qualificável, em um juízo lógico, como a necessária consecução do fim.¹¹

Nesse contexto, e levando-se em consideração que fica resguardado o valor global proposto, bem como que não se trata de apresentação de documento novo nem, tampouco, de alteração da proposta, a solução harmoniosa, que salvaguarda os interesses públicos e privados envolvidos seria a concessão de prazo para a Recorrente adequar os dados de CNPJ lançados em sua proposta, sem alteração do valor global e dos quantitativos, com fundamento no § 3º do art. 43¹² da Lei n.º 8.666/1993, oportunizando-se a sua participação na fase de lances.

No entanto, tendo em vista que a Recorrente não participou da fase de lances e o certame procedeu com esta fase até o final com a consequente abertura dos envelopes de habilitação das licitantes, evidencia-se a impossibilidade de repetição do ato em razão da quebra de sigilo das propostas e lances verbais.

Ora, já se sabe de antemão até que limite cada um dos concorrentes pode alcançar e, dessa forma, retornar a fase de lances importaria na quebra da igualdade de condições entre os participantes, passível de prejuízo a qualquer dos concorrentes, razão pela qual não resta outra alternativa senão a revogação do processo licitatório.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 93.

⁸ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 20 ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 58 e 59.

⁹ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 60.

¹⁰ Ibidem, p. 62.

¹¹ Ibidem, p. 784.

¹² Art. 43. (...) § 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000449
Estado do Paraná

A baliza legal para a revogação encontra expressa previsão no art. 49 da Lei nº. 8.666/93:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Discorrendo sobre o citado artigo cita-se a baila lição do prof. Marçal Justen Filho que em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos" (11ª edição - Ed. Dialética - pág. 463) assevera com propriedade:

"A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. [...] Promoverá então o desfazimento do ato anterior. [...] Diante de fato novo e não obstante a existência de adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou inconveniente ao interesse público coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior".

Com efeito, tendo em vista que foi constatado ulteriormente fato que colide com o interesse público e gera prejuízo à Administração ante ao não esgotamento da busca da proposta mais vantajosa, possível é a revogação do certame.

Ressalta-se que no presente caso o processo de seleção não chegou a ser homologado pelo Prefeito.

Considerando tal fato, desnecessário conceder às proponentes interessadas prazo para contraditório em decorrência da revogação, visto que não foi gerada expectativa de direito. Nesse sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça - STJ:

"A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório." (STJ, RMS 23.402/PR, julgado em 18/03/2008). (Grifei).

No mesmo sentido é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

"Acórdão 111/2007 - Plenário

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ATO DE REVOGAÇÃO. DESNECESSIDADE DO CONTRADITÓRIO PARA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO. IMPROCEDÊNCIA.

1. O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público.

2. A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado". (Grifei).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000450
Estado do Paraná

Cabe apenas frisar que, a rigor, a revogação da licitação impossibilitaria a repetição do certame, visto o conflito com o interesse da Administração.

Inobstante tal fato, restando demonstrado que a revogação no presente caso decorre de fato pertinente às partes, após regularizada a oportunidade de participação de quaisquer interessados, persistiria o interesse da Administração na contratação, de modo que plenamente possível a sua repetição.

Diante do exposto, conclui-se pelo improvisoamento do recurso interposto em razão da perda do seu objeto, tendo em vista que, pela via transversa, o caso comporta a revogação do Pregão Presencial nº 70/2018.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pela **ADMISSIBILIDADE** e **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela **VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS - EIRELI - ME**, em razão da perda do seu objeto, tendo em vista que, pela via transversa, a Administração Municipal deve adotar as providências necessárias para a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 70/2018.

No que tange ao procedimento, caso mantida a decisão, a Pregoeira deverá informar no processo os motivos da decisão recorrida e, em seguida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal (autoridade competente), para que decida o recurso administrativo, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993.¹³

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de maio de 2018.

Camila Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹³ "Art. 109. (...) § 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000451
Estado do Paraná

DESPACHO

PROCESSO N.º : 3832/2018

REQUERENTE : VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS - EIRELI

LICITAÇÃO : PREGÃO N.º 070/2018

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical das vias públicas do Município.

ASSUNTO : NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Diante do exposto no processo nº 3832/2018, informamos que acatamos o Parecer Jurídico 0487/2018, quanto a admissibilidade e improvisoamento do recurso interposto pela requerente, em razão da perda do objeto, tendo em vista que, pela via transversa, a administração municipal deve adotar as providências necessárias para a revogação do pregão presencial nº 70/2018.

Encaminhamos ao Gabinete do Prefeito para a decisão final.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.

Samantha Marques Pecoits
Pregoeira
Portaria Municipal nº 154/2018



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000452
Estado do Paraná

DESPACHO 209/2018
PREGÃO N.º 070/2018

OBJETO: Registro de preços para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do Município.

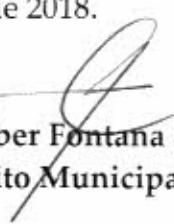
O recurso administrativo interposto por VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI ME visa a reforma da decisão que NÃO CREDENCIOU a Recorrente reconhecendo descumprimento ao item 7.4 do Edital.

Considerando o teor das informações prestadas, constantes da ata da sessão, do recurso administrativo, da decisão da Pregoeira e do parecer jurídico, verificando que a Recorrente não continuou no certame, havendo abertura dos envelopes das propostas, verifica-se que o excesso de formalismo na análise de sua documentação causou prejuízo ao certame, impossível de saneamento neste momento.

Conforme autorizado pela Lei n.º 8.666/1993, nos termos do parecer jurídico n.º 0487/2018, em especial pela flagrante impossibilidade de aproveitamento dos atos praticados, em obediência ao princípio da legalidade, a decisão é no sentido de **REVOGAR** o processo de licitação, Pregão n.º 070/2018, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei Federal n.º 8.666/1993, julgando PREJUDICADO o recurso interposto.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal